



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235

LEI ORDINÁRIA Nº 2.207, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no município de Jambéiro e dá outras providências.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Leonaldo da Silva** a atual Viela 01, localizada no bairro Alpes de Jambéiro, conforme descrição técnica.

Viela 1 - Descrição: Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Narcisa Toledo dos Santos - Trecho 1 com o Lote 21 – Quadra A, de onde segue em reta por uma distância de 2,96m (dois metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Rua Narcisa Toledo dos Santos - Trecho 1; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), confrontando com o Lote 23 – Quadra A; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,77m (três metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 22 – Quadra A; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,45m (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 21 – Quadra A; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 72,05m² (setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235

Art. 2º - Fica denominada **Rua Clodomiro Correia de Toledo** a atual Viela 02, localizada no bairro Alpes de Jambuí, conforme descrição técnica.

Viela 2 - Descrição: Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Henoch Elias de Barros com o Lote 32 – Quadra D, de onde segue em reta por uma distância de 5,00m (cinco metros), confrontando com a Rua Henoch Elias de Barros; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 35 – Quadra D; daí segue em reta por uma distância de 9,00m (nove metros), confrontando com o Lote 34 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,00m (cinco metros), confrontando com o Lote 33 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 17,32m (dezessete metros e trinta e dois centímetros), confrontando com o Lote 32 – Quadra D; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 87,26m² (oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

Art. 3º - Fica denominada **Rua Aparecido Pereira de Aguiar** a atual Viela 03, localizada no bairro Alpes de Jambuí, conforme descrição técnica.

Viela 3 - Descrição: Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua 30 de Março com o Lote 45 – Quadra D, de onde segue em reta por uma distância de 9,90m (nove metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua 30 de Março; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,67m (dezesseis metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 51 – Quadra D; daí segue em reta por uma distância de 10,93m (dez metros e noventa e três centímetros), confrontando com o Lote 50 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,94m (três metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o Lote 49 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,34m (doze metros e trinta e quatro centímetros),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235

confrontando com o Lote 48 – Quadra D; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 48 – Quadra D; daí segue em reta por uma distância de 1,86m (um metro e oitenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 47 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,37m (três metros e trinta e sete centímetros), confrontando com o Lote 47 – Quadra D; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 17,10m (dezessete metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 46 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,44m (cinco metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 44 – Quadra D; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 10,39m (dez metros e trinta e nove centímetros), confrontando com o Lote 45 – Quadra D; daí segue em curva para à esquerda com raio de 4,05m (quatro metros e cinco centímetros) por uma distância de 7,20m (sete metros e vinte centímetros), confrontando com o Lote 45 – Quadra D; daí segue em reta por uma distância de 5,24m (cinco metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 45 – Quadra D; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 45 – Quadra D; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 12,64m (doze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 45 – Quadra D; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 376,40m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de dezembro de 2025.

ARIES MARIOTO
FERREIRA:4062361
5827

Assinado de forma digital por
ARIES MARIOTO
FERREIRA:40623615827
Dados: 2025.12.09 09:19:44
-03'00'

ARIES MARIOTO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235

Prefeito Municipal